



**ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE Nº 0707.01/2014SME- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

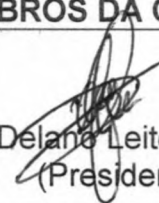
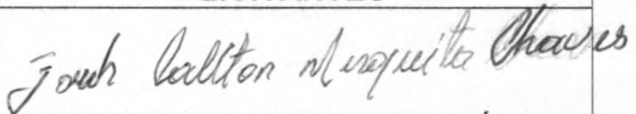
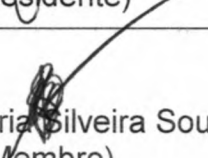
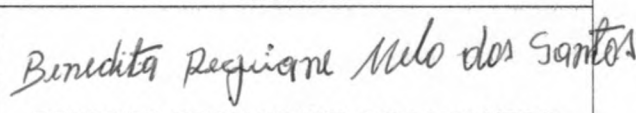
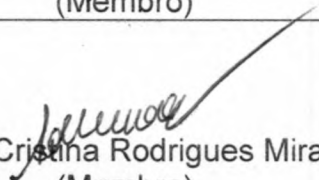
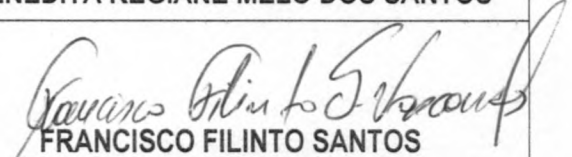
Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano 2014, às 10:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Delano Leite Cruz – **Presidente**, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Aguida Maria Silveira Souza– **membros**, em cumprimento ao que dispõe o Convite supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização de cursos de formação continuada para professores do ensino fundamental I junto a Secretaria de Educação do município de Cariré**. Conforme protocolos anexos ao processo foram convidados os licitantes: **1. EDUCARE CONSULTORIA PEDAGÓGICA CEARÁ** com sede na Rua Vicente Araújo Chaves, 30 - Centro, Cariré - Ceará, inscrita no CNPJ nº 19.065.517/0001-97, representada por Jauh Callton de Mesquita Chaves (titular) portador do CPF nº 006.524.653-58. **2. BENEDITA REGIANE MELO DOS SANTOS** com sede na Rua Cel. Antonio Ernesto, 475, Santa Quitéria - Ceará, representada por Benedita Regiane Melo dos Santos (titular), portador do CPF nº 043.839.943-93, **3. FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS - ME** com sede na Rua Sebastião Miranda, 430 - Cariré - Ceará, inscrita no CNPJ nº 10.780.256/0001-12, representada por Francisco Filinto Santos Vasconcelos (Titular) portador do CPF nº 787.556.893-53. Todos os Licitantes convidados estavam presentes. Aberta a sessão foi dado prosseguimento ao procedimento licitatório na modalidade Convite tendo como critério de julgamento o **menor preço por item**. A Comissão de Licitação solicitou as empresas os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. FASE DE HABILITAÇÃO. É iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "Documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após análise, e constatada a regularidade da documentação apresentada pelos licitantes presentes ao certame, a Comissão de Licitação faz constar em ata que todos licitantes foram HABILITADOS, onde. Após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a decisão da Comissão. Os mesmos disseram que não iriam interpor recurso e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Em seguida foi dado início a abertura dos envelopes das Propostas de Preços, todas as propostas foram examinadas e rubricadas pela comissão e pelos licitantes presentes. Após analisadas todas as propostas de preços, e tendo sido verificado não haver irregularidades, a Comissão de Licitação declarou todos os licitantes CLASSIFICADOS. Assim sendo o Presidente da Comissão de Licitação em voz alta, chamou os preços globais de cada licitante para que fosse constado no mapa comparativo de preços, ficando todos os presentes cientes do seguinte resultado: o(a) licitante **EDUCARE CONSULTORIA PEDAGÓGICA CEARÁ** foi o vencedor do item 01 por apresentar o menor valor totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e item 02 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A Comissão de Licitação, perguntou novamente se os licitantes presentes iriam interpor recurso contra a decisão do julgamento das propostas, novamente os licitantes disseram que não iriam interpor recursos e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai lida e



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



assinada pela comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

MEMBROS DA COMISSÃO	LICITANTES
 Delana Leite Cruz (Presidente)	 EDUCARE CONSULTORIA PEDAGÓGICA CEARÁ
 Aguida Maria Silveira Souza (Membro)	 BENEDITA REGIANE MELO DOS SANTOS
 Luciana Cristina Rodrigues Miranda (Membro)	 FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS - ME